



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 241

Aprova para o exercício de 1982, o Quadro de Detalhamento da Despesa, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 723 de 03 de novembro de 1981,

D E C R E T A :

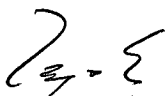
Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 1982, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O Departamento de Finanças, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 1981.


TUGÚIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

5

PUBLICADO NO JORNAL
UM JARA ILUSTRADO
n.º 704 de 18/12/81
Abioui
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO